



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

## Decreto Municipal nº41/2024, de 05/11/2024.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 91.300,92 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1599/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 91.300,92 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais e Noventa e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

09 - ENCARGOS GERAIS	
01 - 01 ENCARGOS COMUNS	
2052 - Encargos Comuns do Municipio	
687 - 4420.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 8.084,59
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 8.084,59
687 - 4420.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 18.916,66
706 - Transferência Especial da União	R\$ 18.916,66
09 - ENCARGOS GERAIS	
01 - 01 ENCARGOS COMUNS	
2052 - Encargos Comuns do Municipio	
697 - 4430.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 64.299,67
710 - Transferência Especial dos Estados	R\$ 64.299,67

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 91.300,92 - Especial por Superávit Financeiro (Recursos 700, 706, 710)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Rodrigo Jacoby Trindade  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

---

Morgana Turela Joanela  
Dir Projetos e Planejamento

---

LIDIANE LIMA DE ALVARENGA  
Auxiliar Administrativo